



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Neste Estudo Técnico Preliminar estão descritos os requisitos mínimos para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de calibração do aparelho **SONÔMETRO modelo DEC - 6000**, da fabricante INSTRUTHERM e do **CALIBRADOR ELETROACÚSTICO modelo CAL - 5000**, da fabricante INSTRUTHERM.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da prestação do serviço mencionado é imprescindível, a falta dos mesmos implicará em pendências que comprometerão à Fiscalização Ambiental no que tange a denúncias relacionadas a perturbação do sossego, realizada pela fiscal da Gerência de Meio Ambiente.

3. SUPORTE LEGAL

3.1 Lei Federal 14.133/2021 - Lei de Licitação e alterações posteriores;

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

4.1 Não há nada que desabone.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A necessidade da prestação do serviço mencionado é imprescindível, a falta dos mesmos implicará em pendências que comprometerão à Fiscalização Ambiental no que tange a denúncias relacionadas a perturbação do sossego, realizada pela fiscal da Gerência de Meio Ambiente. Portanto é de grande utilidade e se faz necessário que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº.

aparelho esteja devidamente calibrado para assim, ter veracidade nos resultado referente as denúncias realizada pela população a Gerência de Meio Ambiente em relação a perturbação sonora, pois sendo um equipamento fundamental, o Sonômetro auxilia na fiscalização tanto em áreas rurais ou urbanas, pois capta a medição da pressão sonora em decibéis, no momento em que o aciona. O microfone é peça vital no circuito, sendo sua função a de transformar um sinal mecânico – vibração sonora – em sinal elétrico. Portanto de acordo com a **lei** do silêncio varia de um lugar para outro. Entretanto, existe um consenso quanto ao limite máximo de **decibéis** ideal **permitidos**: 70 dB durante o dia e 50 dB no período entre 22h às 7h, podendo variar de acordo com a legislação municipal.

6. PLANEJAMENTO

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

FONTE: 1500
DESPESA: 2790

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

7.1 Demonstrativo do alinhamento entre a contratação e o planejamento da Gerência de Meio Ambiente, identificado na previsão no **Plano Anual de Contratações** anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 De acordo com a verificação da Equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se como requisitos para a contratação que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



- ✓ Apresentar no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1 Conforme elencado pela Gerência de Meio Ambiente através do Termo de Referência, para atendimento da demanda do Município de Naviraí/MS:

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtd.
40881	1	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO(SONOMETRO) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SRV	1,0
40882	2	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO CALIBRADOR ELETROACUSTICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SRV	1,0

10. DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA

10.1 A quantidade citada neste estudo decorre da necessidade em atender as demandas da Gerência de Meio Ambiente na prestação do serviço mencionado que é imprescindível, pois a falta do mesmo implicará em pendências que comprometerão à Fiscalização Ambiental no que tange a denúncias relacionadas a perturbação do sossego, realizada pela fiscal da Gerência de Meio Ambiente. Portanto é de grande utilidade e se faz necessário que o aparelho esteja devidamente calibrado para assim, ter veracidade nos resultado referente as denuncias realizada pela população a Gerência de Meio Ambiente em relação a perturbação sonora, pois sendo um equipamento fundamental, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sonômetro auxilia na fiscalização, tanto em áreas rurais ou urbanas, pois capta a medição da pressão sonora em decibéis, no momento em que o aciona. O microfone é peça vital no circuito, sendo sua função a de transformar um sinal mecânico – vibração sonora – em sinal elétrico. Portanto de acordo com a **lei** do silêncio varia de um lugar para outro. Entretanto, existe um consenso quanto ao limite máximo de **decibéis** ideal **permitidos**: 70 dB durante o dia e 50 dB no período entre 22h às 7h, podendo variar de acordo com a legislação municipal.

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1 Em análise ao processo em comento, recomenda-se que a contratação supracitada, seja realizada por meio da modalidade **pregão eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.1 De acordo com o **Art.7º** do Decreto Municipal nº.34, de 10 março de 2023 onde cita que o órgão participante deverá buscar a diversidade de fontes de pesquisa, para definir o valor estimado, através da formação de uma cesta de preços aceitáveis, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada. Portanto as pesquisas foram realizada no dia **08/03/2024**.

12.2 De acordo com o **inciso I** - composições de custo unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas obtivemos um resultado que é inviável a esse certame sendo: **Painel de preços**: não há correspondências para sua pesquisa (documento em anexo).

Banco de preços: o valor encontrado muito defasado em relação ao objeto a ser adquirido neste certame não sendo viável sua utilização devido a complexidade da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(documento em anexo).

12.3 De acordo com a **inciso II** - Contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, obtivemos um resultado que é inviável a esse certame sendo: **Registro de preço de outro município:** o valor encontrado em relação ao objeto a ser adquirido neste certame é viável. (documento em anexo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - Pregão Eletrônico 209/2022

12.4 De acordo com o **inciso III** - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítio eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, obtivemos um resultado que é inviável a esse certame sendo: **Internet:** De acordo com a pesquisa realizada no dia **06/03/2024** o objeto deste estudo não é encontrado apenas no modo didático para esclarecimento. (documento em anexo).

https://www.google.com/search?q=SERVI%C3%87O+DE+CALIBRA%C3%87%C3%83O+SON%C3%94METRO+ATA&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1035BR1035&oq=SERVI%C3%87O+DE+CALIBRA%C3%87%C3%83O+SON%C3%94METRO+ATA&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIHCAEQIRigATIHCAIQIRigATIHCAQMQRigATIHCAQQIRigAdIBCjE00TU3ajBqMTWoAgCwAgA&sourceid=chrome&ie=UTF-8#ip=

https://www.google.com/search?q=calibra%C3%A7%C3%A3o+do+calibrador+eletroac%C3%BAstico&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1035BR1035&oq=calibra%C3%A7%C3%A3o+do+calibrador+eletroac%C3%BAstico&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIGCAEQRRg80gEKMzQyOTRqMGoxNagCALACAA&sourceid=chrome&ie=UTF-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.4 De acordo com o **inciso IV** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento foi realizada no dia **08/03/2024** nenhum registro encontrado (documento em anexo).

12.5 De acordo com o **inciso V** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ ou enviada ao fornecedor.

Pesquisa direta com fornecedores: Pesquisa e encaminhamento realizado no dia **16/04/2024** por telefone e e-mail com fornecedores devido o objeto deste certame ser de prestação de serviço, consideramos viável, pois sendo uma contratação com empresa especializada, **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO APARELHO SONÔMETRO MODELO DEC - 6000, DA FABRICANTE INSTRUTHERM E DO CALIBRADOR ELETROACÚSTICO MODELO CAL - 5000, DA FABRICANTE INSTRUTHERM**, portanto a escolha destes fornecedores se baseia na falta de interesse dos demais fornecedores em participar do processo de licitação, sendo encaminhada neste processo apenas os que se manifestaram interesse em participar do referido processo, são eles:

- **LABOMETRIQ METROLOGIA E ENSAIOS TECNICOS EIRELI** - Paulo Antunes ribeiro, 330 - casa 01 - Recreios dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ/ (21) 3556 - 5411, registrado no CNPJ: 26.272.298/0001-82.
- **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** - Rua: Jorge de Freitas, 274 - Freguesia do O São Paulo - SP/ (11)2144-2800, registrado no CNPJ: 53.775.862/0001-52.
- **GROM ACÚSTICA & VIBRAÇÃO** - Rua Pedro Alves, 47 - Santo Cristo - Rio Janeiro/RJ/ (21)2516-0077, registrado no CNPJ: 40.184.699/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para se chegar ao preço referencial, a Equipe de Estudos Técnicos Preliminares, se orientou por cotações direta com fornecedor devido a complexidade deste certame.



COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	INCISO V	MÉDIA (UNITÁRIO)
			NP/BP OU BPS	CONTRATOS /ATAS	MÍDIAS ESPECIALIZADAS	GOV.BR NOTAS FISCAIS	FORNECEDORES (MÉDIA)	
1	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO(SONO METRO) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	não	R\$ 901,95	não	não	R\$ 790,00	R\$ 845,97
2	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO CALIBRADOR ELETRO ACUSTICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	não	R\$ 459,75	não	não	R\$ 370,00	R\$ 414,87
VALOR TOTAL								R\$ 1.260,84

DETALHAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA MÉDIA - INCISO V

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	INCISO V			MÉDIA (UNITÁRIO)
			GROM ACÚSTICA & VIBRATOR	INSTRUTHE RM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	LABOMETRIQ METROLOGIA E ENSAIOS TECNICOS EIRELI	
1	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO(SONO METRO) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	R\$ 900,00	R\$ 690,00	R\$ 780,00	R\$ 790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO CALIBRADOR ELETROACUSTICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	R\$ 500,00	R\$ 290,00	R\$ 320,00	R\$ 370,00

O valor total estimado de referência desta licitação é de R\$ 1.260,84(UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), perfazendo a média de preço o valor de R\$1.260,84(UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

14. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

Os serviços deste objeto consistem em:

14.1 O serviço só poderá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviços pela Gerência de Meio Ambiente.

14.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com o Contrato;

14.3 As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva justificativa será submetida à consideração da Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

14.4 Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

14.5 A contratada deverá realizar os serviços com equipamento adequado de modo a atender às exigências dos serviços com a qualidade satisfatória dos mesmos.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

✓ Redução da poluição sonora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

16.1 Não se aplica, haja vista que não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

16.2 Não existe contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 Devido à necessidade evidente demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pelo setor demandante, consideramos viável a *contratação de empresa especializada*, **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO APARELHO SONÔMETRO MODELO DEC - 6000, DA FABRICANTE INSTRUTHERM E DO CALIBRADOR ELETROACÚSTICO MODELO CAL - 5000, DA FABRICANTE INSTRUTHERM, segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O fiscal do contrato é o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 170 e 171, da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Será designada como Fiscal de contrato para a licitação pretendida, o servidor (a) lotado na Gerência de Meio Ambiente:

CAMILA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA	(matrícula)
---	--------------------

19. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

19.1 Não haverá necessidade de parcelamento do objeto devido a quantidade mencionada acima neste Estudo Técnico Preliminar.

20. IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Não haverá impactos ambientais.

21. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA GERÊNCIA SOLICITANTE

21.1. Membro/CPF/Mat. Prefeitura de Naviraí/MS/Cargo/Lotação.

FABIANO COSTA, portador do CPF:614.816.101 - 04 , lotada na gerência de meio ambiente, na função de Gerente de Meio Ambiente na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS.

CAMILA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA, portadora do CPF: 263.379.508-01, matrícula 3329-4, lotada na gerência de meio ambiente, na função de Fiscal Ambiental na prefeitura municipal de Naviraí/MS.

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA, portadora do CPF: 008.701.721-07, matrícula 3516-5, lotada na Gerência Municipal de Meio Ambiente, na função de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS.

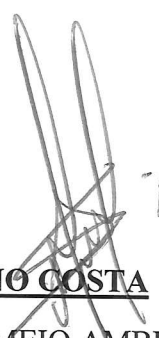


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Os integrantes da equipe devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Eu SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA, matrícula nº. 3516-5, lotado na Gerência de Meio Ambiente, digite, o Estudo Técnico Preliminar. Eu FABIANO COSTA Gerente de Meio Ambiente, li e concordo com os termos aqui solicitados.

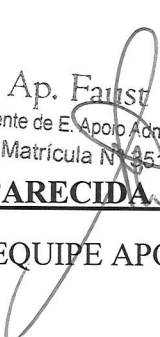
Naviraí/MS 19, de abril de 2024.


FABIANO COSTA

GERENTE DE MEIO AMBIENTE


CAMILA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA

FISCAL AMBIENTAL


Sueli Ap. Faust da Silva
Gerente de E. Apoio Administrativo
Matrícula Nº 3516-5

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERENTE DE EQUIPE APOIO ADMINISTRATIVO